



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bocaina de Minas – MG

HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº001/2020.

Homologação e resultado final do Projeto apresentado pela Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bocaina de Minas/MG – APAE, conforme cronograma do Edital 001/2020 do Fundo da Infância e Adolescência – (FIA).

| Critérios de Julgamento | Metodologia de Pontuação | Pontuação Máxima por Item | Pontuação cedida pelo CMDCA |
|--|--|----------------------------------|------------------------------------|
| (A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas. | <ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno de atendimento (0,7 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (0,3 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta. | 1,0 | 0,9 |
| (B) Adequação da proposta aos objetivos da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente. | <ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno de adequação (1,75). - Grau satisfatório de adequação (1,25). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta. | 3,0 | 2,7 |
| (C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexos entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto. | <ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno da descrição (0,8). - Grau satisfatório da descrição (0,2). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da | 1,0 | 0,9 |



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bocaina de Minas – MG

| | | | |
|---|---|-------------|------------|
| | proposta. | | |
| (D) Qualidade do projeto quanto ao seu caráter inovador, humanitário e contribuidor para a garantia dos direitos da criança e do adolescente do município. | <ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno da descrição (3,5). - Grau satisfatório da descrição (0,5). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). | 4,0 | 3,6 |
| (E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante | <ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno de capacidade técnico-operacional (0,8). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (0,2). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). <p>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da ENTIDADE.</p> | 1,0 | 0,8 |
| Pontuação Máxima Global | | 10,0 | 8,9 |

Lucinéia Aparecida Miranda Benfica
Presidente do CMDCA/Bocaina de Minas – MG